

EDITAL N°42, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DEAC/GR nº 263, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de fevereiro de 2024, seção 2, página 24, e de acordo com e pela [Resolução CONSUP/IFPR nº 107, de 16 de dezembro de 2022](#), torna público que estarão abertas as inscrições no período de **08/09/2025 a 19/09/2025, até às 17 horas**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)** para 40 horas;

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do campus conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO	DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
GOIOERÊ	pss.goioere@ifpr.edu.br	Início às 08 horas do dia 08/09/2025 e término às 17 horas do dia 19/09/2025.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - cópia digitalizada do requerimento de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade;

2.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 - **Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição** no valor de **R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos)**. A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>; As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese; A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (*) 158009 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria)/ Gestão (*) 26432

Código de recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

Número de Referência: 151054

Competência: (09/2025)

Vencimento: (19/09/2025)

(=)Valor Principal: valor da taxa conforme edital

(-)Descontos / Abatimentos: não preencher

(-)Outras Deduções: não preencher

(+)Mora / Multa: não preencher

(+)Juros / Encargos: não preencher

(+)Outros Acréscimos: não preencher

(=)Valor Total (*): calculado automaticamente

Selecione o botão Emitir GRU.

Para maiores instruções de preenchimento e emissão da GRU, acesse: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31609

2.3.5 - Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais

documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado ao e-mail pss.goioere@ifpr.edu.br da Gestão de Pessoas do campus.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 08 a 19 de setembro de 2025, até as 17 horas.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/processo-seletivo-pss-professor-substituto/> do campus, até o dia 10 setembro de 2025.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/processo-seletivo-pss-professor-substituto/> do campus.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/processo-seletivo-pss-professor-substituto/> do campus.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção-Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos.

4.2 A Prova Didática tem caráter eliminatório e classificatório e a Prova de Títulos tem caráter classificatório.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://ifpr.edu.br/goioere/docinstitucional/processo-seletivo-pss-professor-substituto/> do campus.

5.2 - A Prova Didática será realizada na forma presencial, no seguinte endereço: Rodovia Luiz Dechiche, s/nº, Goioerê - PR, 87360-000, em sessão presencial, aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula, com duração de 30 (trinta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 15 (quinze) minutos, para arguição do candidato.

5.4 - Após o sorteio do ponto e até às 12 horas do dia 23/09/2025, o candidato deverá enviar ao e-mail pss.goioere@ifpr.edu.br cópia do Plano de Aula (em formato PDF).

5.5 - O horário da prova didática de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO *
Sorteio do Ponto	24/09/2025
Prova Didática	26 e 29/09/2025

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.6 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.7 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.8 - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

5.9 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada pela instituição apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A prova de títulos terá por base a documentação devidamente comprovada a ser entregue no horário marcado de sua prova didática.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	

	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

7.3 - A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 - No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - a maior pontuação na prova didática;
- III - a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 - As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora após a conclusão dos trabalhos.

10.2 - Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento, devidamente protocolado no e-mail pss.goioere@ifpr.edu.br ao qual o processo seletivo está vinculado, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será homologado.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Goioerê, 01 de setembro de 2025.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO CACAO QUINATO, DIRETOR(a)**, em 01/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776167** e o código CRC **6F8C2989**.

ANEXO I AO EDITAL N°42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - Goioerê/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Avançado Goioerê	Biologia	40 h	01	a) Licenciatura em Biologia com Pós Graduação	R\$ 4.326,60 (40h)**

*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

**Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento	R\$ 324,49
-----------------	------------

Especialização	R\$ 648,99
Mestrado	R\$ 1.622,47
Doutorado	R\$ 3.731,69

ANEXO II AO EDITAL N°42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - Goioerê/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Biologia
Campus: Goioerê
1. O impacto da humanidade no ambiente;
2. A diversidade vegetal;
3. A Biologia como ciência;
4. Vírus;
5. Evolução;

ANEXO III AO EDITAL N°42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - Goioerê/IFPR
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

(No caso de inscrição pelo Link do formulário, este Requerimento não é necessário anexar)

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____

CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL DO GMAIL: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

Venho por meio deste requerimento solicitar minha isenção de inscrição no processo seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, para Área de Conhecimento: _____, Regime de _____ (_____) horas semanais, Edital de abertura n° _____. Declara, na forma do Decreto no. 6.593, de 02/10/2008 que: a) está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad. Único, de que trata o Decreto no. 6.135/2007, conforme a seguir indicado: Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo Cad. Único: _____. b) atende a condição de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6.135/2007, quais sejam: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declara, sob as penas da lei, que: 1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo; 2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. 3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas. Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: _____, de _____ de _____.

Ass.: _____

ANEXO IV AO EDITAL N°42, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 - Goioerê/IFPR
CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	de 08 à 19/08/2025
PERÍODO DE PEDIDO DE ISENÇÃO	de 08 à 11/09/2025
RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	12/07/2025*
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	22/09/2025
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	23/09/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	24/09/2025
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO DO PONTO, DATAS E HORÁRIOS DA PROVA DIDÁTICA	24/09/2025
ENTREGA DOS PLANOS DE AULA	Até 12h do dia 25/09/2025 via e-mail
PROVA DIDÁTICA	26 e 29/09/2025
PROVA DE TÍTULOS	29/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR PROVA DIDÁTICA E TÍTULOS	30/09/2025
RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	01/10/2025
RESULTADO DOS RECURSOS / HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DOU	A partir de 02/10/2025
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR A VAGA (através do e-mail cadastrado no ato da inscrição)	Após a homologação do resultado final no DOU

* Se houver necessidade

Referência: Processo nº 23411.015699/2025-32

SEI nº 3776167

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GOIOERE/DG/IFPR/GOIOERE-DG/GOIOERE
Rodovia Luiz Dechiche, s/n., ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, próximo ao trevo da UEM Goioerê - PR | CEP CEP
87360-000 - Brasil